Fl. 4

Fl. 26

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA PELO VALOR

Processo n.º: 2026.50.1542.53439

Dispensa de licitação n.º: 42/2026

Objeto: Aquisição de Cafeteira Industrial – 20 Litros

Fundamentação legal: inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e Decreto 12.343/2024.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo as presentes CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a existência nos autos da manifestação quanto ao controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida para o caso em comento assim como atendidos todos os requisitos necessários na fase de instrução processual;

Por oportuno, ressalto que conforme Título V, das Disposições Gerais, Capítulo I da lei 14.133/21 que trata do Portal Nacional de Contratações Públicas, determino que todos os atos no que tange as publicações legais sejam cumpridas nesta contratação.

> *Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:*
> *I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;*

Por fim, retornar os autos para juízo de conveniência e oportunidade quanto ao ato final de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante que atendeu aos requisitos elencados para esta contratação.

Porto Alegre/RS, 24 / 11 /2026.

Marcio Bins Ely
Presidente